

## **DECRETO Nº 36.110**

### **DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e

**CONSIDERANDO** o precário estado da Avenida Newton Braga, no Bairro Arariguaba, com desmoronamento de parte da pista na margem do Rio Itapemirim;

**CONSIDERANDO** que há risco iminente de agravamento da situação, comprometendo as condições de tráfego em toda a pista, com risco de acidentes;

**CONSIDERANDO** que a precariedade das condições da referida Avenida resultou das cheias do Rio Itapemirim, justificando a declaração de calamidade pública (Decreto Municipal nº 29.192/2020) e declaração de situação de emergência (Decreto Municipal nº 33.916/2024), tratando-se de fato público e notório;

**CONSIDERANDO** que ambas as situações decorreram de fortes chuvas e inundações que atingiram o Município de Cachoeiro de Itapemirim e diversos outros municípios da Região Sul do Estado do Espírito Santo;

**CONSIDERANDO** que permanece a situação de perigo descrita, bem assim as condições propícias para a ocorrência de acidentes graves, haja vista a proximidade de período chuvoso,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar à Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT – e à Defesa Civil Municipal a urgente abertura de processo administrativo com o propósito de:

**I** – sinalizar, de maneira adequada, os locais onde tenha ocorrido deterioração total ou parcial da referida via pública;

**II** – interditar, conforme necessidade, parcial ou totalmente, a referida via, para fins de garantir a segurança de motoristas e pedestres;

**III** – elaborar projeto de recuperação das condições de uso seguro da avenida, especialmente a construção de muro de contenção, observada a técnica adequada conforme o grau de avaria existente;

**IV** – obter junto aos órgãos responsáveis, especialmente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o licenciamento necessário à realização das obras a serem executadas no local.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de setembro de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r

